DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Decisão do Prefeito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2952/2023
(DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023)

"Regulamenta o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado 'IPTU Verde', de que trata a Lei Municipal n.º 1.708 de 23 de abril de 2021, na forma que especifica"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivo Ambiental denominado "IPTU Verde", de que trata a Lei nº 1.708 de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Os proprietários de imóveis residenciais horizontais, interessados em obter o benefício tributário previsto pelo Programa "IPTU Verde", devem protocolar o pedido junto ao Departamento de Tributos deste Município, comprovando a adoção das medidas descritas no art. 2º da Lei nº 1.708/2021, até 30 de novembro do exercício anterior ao lançamento do tributo.

Parágrafo único. O programa de incentivo ambiental regulamentado por este Decreto não se aplica aos proprietários de chácaras de recreio e aos terrenos não edificados.

Art. 3º Para comprovação das medidas adotadas em seu imóvel, o interessado deverá apresentar junto ao pedido de protocolo o formulário constante do Anexo Único devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos que corroborem sua solicitação.

Art. 4º É obrigatória a apresentação do habite-se e da certidão negativa do imóvel, no ato da solicitação do presente benefício.

Art. 5º O Departamento de Urbanismo da Administração Pública Municipal, decidirá sobre o pedido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, para que haja tempo hábil para o lançamento tributário municipal.

Art. 6º O protocolo de pedido de incentivo ambiental, deverá ser requerido até o dia 30 de novembro do exercício anterior para o qual o benefício é pleiteado.

Art. 7º Os benefícios fiscais oriundos deste Decreto, são cumulativos e não geram direito adquirido, sendo válidos apenas para o exercício posterior ao qual são pleiteados, observado o disposto contido no artigo 6º, devendo serem renovados anualmente, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 8º Fica permitida a fiscalização dos itens de sustentabilidade apresentados, a qualquer momento, a ser executada por fiscal de posturas da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Art. 9º Está sujeito às penas previstas pelo Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, aquele que obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental, bem como deixar de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado e/ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, nos termos da legislação federal apontada.

Art. 10 Poderá a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais, emitir por meio de Portarias, atos normativos ou de mero expediente, necessários a efetiva implantação do Programa de Incentivo Ambiental, denominado "IPTU Verde".

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos do decreto municipal n.º 2.951 de 31 de outubro de 2023.

Dourado/SP, 01 de novembro de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA

1- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Nome do Proprietário	**CPF nº**
Localização (endereço, bairro, CEP)	**Área total da propriedade (m²)**
Nome do representante legal	**CPF nº**
Nome do responsável técnico	**Nº Registro profissional (CREA ou CRBIO)**

Ano base	**nº da ART**

2- SISTEMAS / MEDIDAS AMBIENTAIS TOMADAS

Origem/Natureza	
☐ **Sistema de captação e reuso de água pluvial**	☐ **Sistema de aquecimento solar**
☐ **Uma ou mais árvores plantadas em frente ao seu imóvel**	☐ **Área efetivamente permeável com Cobertura vegetal**

Projetos	**Notas Fiscais**
☐ Sim	☐ Sim
☐ Não	☐ Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

3 – CONCLUSÃO

Considerações finais e demais observações

4 – ANEXOS A SEREM JUNTADOS AO PRESENTE FORMULÁRIO

- Foto aérea ou Planta delimitando as áreas: total e verde;
- Fotos externas representativas da residência (sistema de captação e reuso de água pluvial, sistema de aquecimento solar, uma ou mais árvores plantadas em frente ao seu imóvel, área efetivamente permeável com cobertura vegetal);
- Habite-se e Certidão Negativa do Imóvel;
- Cópias dos documentos comprobatórios;
- ART recolhida;
- Cópia documento de identidade do proprietário ou representante legal;
- Demais documentos ou declarações que entender necessários.

_____ _____

Proprietário/Representante Legal **Responsável Técnico**
CPF n.º **Nº Registro Profissional**

Dourado, ____ de _____ de _____.

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Conheço da impugnação ao edital impetrada pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, adotando como motivação a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Comunique-se, dê prosseguimento.

Dourado/SP, 31 de outubro de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....